



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA LTDA.
FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ
GABINETE DO DIRETOR GERAL (GDG)

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1369, de 12 de julho de 2019. Seção 1,
D.O.U nº 135, de 16 de julho de 2019.

www.faculdadesantarita.com.br

PORTARIA GDG/SR Nº 23/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

*Nomeia membros para compor a **Comissão de Fiscalização do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) na Faculdade Santa Rita de Chapecó/Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda, nos termos do artigo 9º da Lei nº 18.672, de 31 de Julho de 2023.***

O Diretor Geral da Faculdade Santa Rita de Chapecó (*mantida*) / e o responsável legal pelo Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda (*mantenedora*), no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação vigente, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, com mandato a seguir discriminado, a partir de 05 de setembro de 2023, os seguintes membros para compor a **Comissão de Fiscalização** do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), nos termos do artigo 9º da Lei nº 18.672, de 31 de Julho de 2023:

I -	Júlio Alex Ferreira	Representante da IES	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2025
II -	Thiago Ataíde Vales	Representante da IES	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2025
III -	Gabriel Felipe Colombo	Representante dos Estudantes	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2024
IV -	Lucas Telam	Representante dos Estudantes	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2024
V -	Matheus dos Santos Alves	Representante OSC (Igreja Japan – Jesus para as Nações)	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2025
VI -	Cirna Teresinha Lindenmayr	Representante OSC (OAB)	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2025
VII -	Silvana Carlesso	Representante da SED (Coordenadoria Regional de Educação)	Início: 05/09/2023 Término: 04/09/2025

Art. 2º - Os membros da comissão de fiscalização elegerão, entre si, o seu Presidente para cumprir mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º - As atribuições e competências da Comissão de Fiscalização estão expressas no § 3º do art. 7º da Lei 18.762 de julho de 2023.

§ 1º. Verificada a omissão de informações, incorreções ou alteração das informações utilizadas para o cálculo do Índice de Carência (IC) e nos casos de reclamação e denúncias, cabe à comissão de fiscalização:

I - proceder à análise do processo;

II - tomar as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, se possível;

III - nomear um assistente social para acompanhar o caso;

IV - realizar contato telefônico, visitas domiciliares e demais procedimentos necessários;

V - solicitar esclarecimentos adicionais, através de entrevista e/ou documentação complementar;

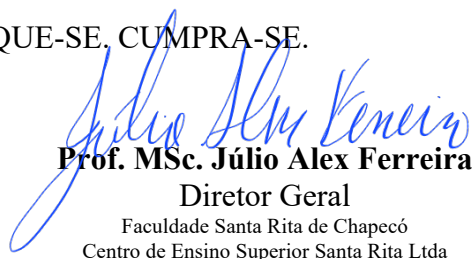
VI - receber do aluno documentos que comprovem e/ou justifiquem a ocorrência e ouvir seu relato; e

VII - dar ciência imediata à SED, mediante parecer final assinado por todos os seus membros.

§2º . A comissão de fiscalização poderá exigir dos estudantes, por amostragem, laudo com resultado negativo de exame toxicológico, a ser custeado pelo Estado, conforme legislação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Prof. MSc. Júlio Alex Ferreira
Diretor Geral
Faculdade Santa Rita de Chapecó
Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda



PORTARIA GDG/SR Nº 24/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) na Faculdade Santa Rita de Chapecó/Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda, nos termos da Lei nº 18.672, de 31 de Julho de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade Santa Rita de Chapecó (*mantida*) / e o responsável legal pelo Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda (*mantenedora*), no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação vigente, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros para compor a **Comissão de Seleção** do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), nos termos da Lei nº 18.672, de 31 de Julho de 2023:

I -	Júlio Alex Ferreira	Professor
II -	Caciele Oliveira	Assistente Social
III -	Thiago Ataíde Vales	Estudante

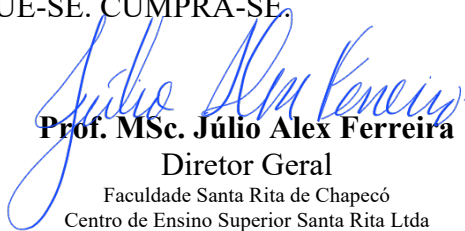
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção, dentre outras previstas na legislação:

- I. analisar e validar a documentação apresentada pelos alunos;
- II. inserir ou anexar a documentação validada no sistema informatizado do Programa FUMDES, até o final do semestre em que for concedido o benefício;
- III. obedecer à classificação dos alunos e aos critérios de desempate;
- IV. selecionar os candidatos que receberão o auxílio financeiro;
- V. realizar os trâmites para concessão do benefício;
- VI. cancelar, em face da constatação de irregularidades ou descumprimento da legislação, a seleção e concessão de auxílio financeiro;

- VII. realizar, sempre que necessário, visitas domiciliares aos beneficiários, para verificar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão do auxílio financeiro e/ou a veracidade das informações prestadas no cadastro;
- VIII. aplicar a pena de suspensão ou perda do auxílio financeiro, caso o aluno não cumpra a legislação vigente, especialmente as cláusulas do CAFE.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Prof. MSc. Júlio Alex Ferreira
Diretor Geral
Faculdade Santa Rita de Chapecó
Centro de Ensino Superior Santa Rita Ltda